PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 128

Ofício n° 158/2024/GAPRE **Uruguaiana, 25 Julho de 2024.**

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

CMU 00175 - FLS 29/ JUL/ 2024 12:07

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 262/2024 da Secretaria de Meio Ambiente**, em resposta **Ofício Exec. nº. 371/2024/DLEG do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli Solicita informações,** conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

DATE RECEIVED: 31 MAY 2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente
Fone: (55) 3911 - 3027

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 262/2024 /PMU

Uruguaiana, 18/06/2024.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA: Secretaria Municipal de Governo- SEGOV

Assunto: Resposta ao Ofício nº 371/2024/DLEG – Solicitação de Informações sobre o Catra móvel

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para responder ao Ofício nº 371/2024/DLEG, o qual solicita informações sobre a disponibilização do Castra Móvel para realização de atendimentos nos bairros do município, conforme o requerimento nº 349, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizado sob nº 926/2024/LEG.

Informamos que a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal está comprometida com a promoção do bem-estar animal e a saúde pública em nosso município. Contudo, gostaríamos de esclarecer que, devido a questões logísticas e de segurança, não temos como levar o Castra Móvel aos bairros.

As principais razões que inviabilizam a circulação do Castra Móvel são:
- Nem todos os bairros dispõem de infraestrutura adequada para receber o veículo, que necessita de um ponto de energia, segurança, e banheiro auxiliar para os funcionários.
- A falta dessas condições comprometeria a eficiência e a segurança dos serviços prestados.

Em virtude desses fatores, o Castra Móvel permanece fixo no Abrigo Municipal de Cães, onde a infraestrutura necessária está assegurada, permitindo a realização dos procedimentos com a qualidade e segurança exigidas.

Além disso, estamos prestes a inaugurar a Clínica Veterinária Municipal, que será uma importante adição para melhor atender os animais da comunidade.

Quanto ao cronograma de atendimentos e castrações, informamos que os interessados devem se dirigir à Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal para efetuar o cadastro, portando os documentos exigidos, e aguardar o agendamento.

Reiteramos nosso compromisso com a saúde pública, o equilíbrio ambiental e o respeito à vida animal em nossa cidade. Acreditamos que a atuação do Castra Móvel e a futura Clínica Veterinária Municipal contribuirão significativamente para o controle populacional de animais, a prevenção do abandono e a promoção do bem-estar animal.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiana.rs.leg.br

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 371 /2024/DLEG

Uruguaiana, 6 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita informações.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 349, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizado nesta Casa sob nº 926/2024/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine ao setor competente que prestem informações sobre as possibilidades de disponibilização do Castra Móvel para realizar atendimentos nos bairros do município, mensalmente, bem como:

- Qual disponibilidade do Castra Móvel para oferecer cuidados veterinários e procedimentos cirúrgicos sob cuidado dos mesmos;

- Quais procedimentos são realizados pelo Castra Móvel, como: consultas veterinárias, vacinação, vermifugação, castração, testes rápidos e outros cuidados necessários para garantir o bem-estar dos animais e de seus tutores;

- Cronograma de uso do mesmo e em caso de viabilidade da presente solicitação, como seriam organizados os atendimentos e a logística para que o Castra Móvel possa efetuar os serviços necessários.

2. Justifica-se o presente considerando a importância do bem-estar dos animais que se encontram nessas localidades e para enfrentar a superpopulação de animais, prevenir o abandono e promover a posse responsável. Com a atuação mensal nos bairros, será possível alcançar um maior número de animais, proporcionando a castração como medida eficaz para o controle populacional e o bem-estar animal. A implementação desse serviço nos bairros é uma forma de salientar o comprometimento com a saúde pública, o equilíbrio ambiental e o respeito à vida animal em nossa cidade. Esperamos que este requerimento seja considerado e atendido.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente